

Dionisio da Silva Nunes

De: Dionisio da Silva Nunes
Enviado: quinta-feira, 7 de janeiro de 2016 10:28
Cc: Soledade Pires; Ilda Marques
Assunto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza
Anexos: convite produtos de limpeza.PDF

| Controlo: | Destinatário | Entrega | Lida |
|-----------|------------------------------|----------------------------|------------------------|
| | Soledade Pires | Entregue: 07-01-2016 10:28 | Lida: 07-01-2016 10:31 |
| | Ilda Marques | Entregue: 07-01-2016 10:28 | Lida: 07-01-2016 11:16 |
| | 'comercial@tiagomorgado.com' | | |
| | 'ajbhigiene@gmail.com' | | |
| | 'geral@prodemactive.pt' | | |
| | 'inacioperinha@hotmail.com' | | |

Em conformidade com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara datado de 05-01-2016, convida-se V. Ex^a a apresentar uma proposta para o fornecimento de " Aquisição de produtos de higiene e limpeza ". Para o efeito, remete-se o convite e as peças de procedimento onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Faint header text, possibly a title or page number, located at the top of the page.

10

10




DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

DE: Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

PARA: Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

ASSUNTO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza durante o corrente ano – Aprovação das peças do procedimento – Nomeação do juri

| DESPACHO | INFORMAÇÃO |
|---|---|
| <p><i>Almoxar e as peças de procedimento e proced. do do anexo do empresas indicadas e nome do Sejuri Dr. João Mar Sr. Em. Soldad & Sr. Damião Mar 5-1-2016 </i></p> | <p>tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal datado de 05-01-2016, para se dar início ao respectivo processo de aquisição de produtos de higiene e limpeza, mediante a apresentação de requisição, indicados no quadro constante do convite, durante o corrente ano, será de se efectuar um ajuste directo, atendendo ao valor estimado da despesa a efectuar ser de cerca de 5.000,00 euros.</p> <p>Face ao valor estimado ser de cerca de 5.000,00 + IVA e considerando que a referida contratação está abrangida pelas normas constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 1 do artº 16º e no artº 18º, e de acordo com o estipulado na alínea a) do nº. 1 do artº 20 do CCP do CCP, autorização para se adoptar o Ajuste Directo propondo-se ainda o seguinte:</p> <p>1 – Peças de procedimento; A aprovação, nos termos da alínea a) do nº. 1 e nº. 2 do artº 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.</p> <p>2 – Entidades a convidar; De acordo com o estabelecido no nº. 1 do artº 113 e nº. 1 do artº 114 do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artº 113 do CCP:</p> <p>Tiago Morgado, Lda. Praceta das Empresas, Lote 11 7005 – 401 ÉVORA comercial@tiagomorgado.com</p> <p>Alberto Jorge Bagorro Estrada da Peña</p> |



7300 – 494 PORTALEGRE
aibhigiene@gmail.pt

Prodemactive, Lda. – Produtos de Higiene e Manutenção
Rua Com. Rocha e Cunha, nº. 292 – 1º F
3840 – 415 VAGOS
geral@prodemactive.pt

Inácio Perinha, Unipessoal, Lda.
Loteamento das Ferrarias - Portagem
7330 – S. SALVADOR DA ARAMENHA
inacioperinha@hotmail.com

Mais se solicita a nomeação de um júri, nos termos do Artº 67 do mesmo diploma, composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.

Não sendo exigível a apresentação de caução, nos termos do nº 3 do Artº 88 do C.C.P., poderá V. Exª exigir, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efectuar.

À consideração superior.

Marvão, 5 de Janeiro de 2016

A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida


(Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires)



CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento por "Ajuste Directo":1/2016

Contratação: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza durante o corrente ano

Exm^{os} Senhores

Tendo em vista a contratação acima referida, convida-se essa empresa a apresentar uma proposta de acordo com as especificações constantes do "caderno de encargos", cujo exemplar se anexa.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no artº 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, envia-se o documento "Anexo I – Termos e Condições", que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspectos que regulam este procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, essa empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previstos no artº 55º do CCP. Em consequência é obrigatória a apresentação da "Declaração – a que se refere a alínea a) do nº 1 do artº 57º do CCP", cujo modelo (Anexo II) também se envia, sem prejuízo de, nos termos do artº 126º do CCP, poder ser exigida ao adjudicatário a apresentação de qualquer dos documentos de habilitação previstos no artº 81º do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e no caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do referido Código, bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos.

Entidade emissora:
Município de Marvão
Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal
Largo de Stª Maria
7330-101 Marvão
Tel. 245 909 130
Fax. 245 993 526
E-mail: divisão.obras@cm-marvao.pt

ANEXO I – TERMOS E CONDIÇÕES

Ajuste Directo: 01/2016

Contratação: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza durante o corrente ano indicados na seguinte tabela:

| MATERIAIS | PREVISÃO DE CONSUMO PARA 2015 |
|---|-------------------------------|
| Detergente Lava Tudo Amoniacal | 350 Litros |
| Lixivia | 2500 Litros |
| Sabonete Líquido (mãos) | 100 Litros |
| Detergente Desinfec. Inst.Sanitárias | 200 Litros |
| Papel Higiénico Jumbo Folha Dupla | 1800 Rolos |
| Toalhetes Mãos 21x23 | 1600 Maços |
| Sacos do Lixo Pretos de 30 litros | 350 Rolos |
| Sacos do Lixo Pretos de 50 litros | 350 Rolos |
| Sacos do Lixo Pretos de 100 litros | 200 Rolos |
| Sacos do Lixo Pretos de 120 litros | 300 Kilos |

1 – Entidade adjudicante: Município de Marvão

NIPC: 501 170 162

Morada: Largo de Stª Maria, 7330-101 Marvão; Tel. 245 909 030; Fax. 245 993 526; Endereço electrónico: divisao.obras@cm-marvao.pt;

2 – A decisão de contratar foi tomada em 05/01/2016, por:

2.1 – Exmº Sr Vice Presidente da Câmara Municipal, no uso de competência própria.

3 – Fundamentação da escolha do procedimento:

Dada a dimensão da aquisição a efectuar e atendendo ao seu valor estimado em cerca de 5.000,00 €, optou-se pelo recurso ao ajuste directo nos termos e de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 20.º do CCP.

4 – O presente procedimento tem por objecto o fornecimento durante o corrente ano, dos produtos indicados na tabela, incluindo o seu transporte, com entrega no nosso armazém ou no local por nós indicado, cujas especificações constam do caderno de encargos.

5 – A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

5.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo Anexo II do convite [cfr. Anexo I do CCP – “Declaração” a que se refere a alínea a) do nº 1 do artº 57º do Código dos Contratos Públicos (CCP)], a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

5.1.1 – Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respectivos representantes;

5.2 Documento que contenha o preço proposto de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar, indicando o preço por unidade/kg/litro, conforme aplicável.

5.3 O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respectivos atributos;

6 – Tratando-se de uma proposta com preço anormalmente baixo, como tal definida no artº 71º do CCP, o concorrente terá que apresentar documentação que contenha os esclarecimentos justificativos, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento.

7 – Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;

8 – Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9 – O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

10 – O prazo para a apresentação das propostas termina às 16.00 horas do dia 20 de Janeiro de 2016.

11 – A proposta será apresentada através de correio electrónico, para o endereço referido no ponto 1.

11.1 – Sempre que não for possível a apresentação de qualquer documento pela via electrónica, o concorrente terá que o apresentar encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante. O invólucro deve ser entregue directamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respectiva recepção ocorrer dentro do prazo fixado no ponto 9 deste anexo ao convite.

12 – As propostas não serão objecto de negociação.

13 – Critério de adjudicação a adoptar:

13.1 – Critério do mais baixo preço.

14 – Para efeitos do disposto no ponto 5 deste anexo convite, considera-se que o preço total (sem IVA) resultante da proposta apresentada é anormalmente baixo quando for igual ou inferior a 50% do preço base fixado no caderno de encargos, nos termos do nº 1 do artigo 71º do CCP.

15 – Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser dirigidos, por escrito, à entidade e endereço electrónico referidos no ponto 1., até ao próximo dia 14/01/2016.

15.1 – Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, por escrito, até ao dia 18/01/2016.

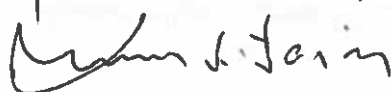
15.2 – Os esclarecimentos e as eventuais rectificações serão disponibilizados por correio electrónico a todos os concorrentes.

16 – Os documentos de habilitação exigíveis ao adjudicatário nos termos do nº1 do artº 126, deverão ser apresentados no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 10 dias úteis para a respectiva supressão.

17 – O presente anexo faz parte integrante do convite.

Marvão, 5 de Janeiro de 2016

Presidente da Câmara Municipal



(Engº Victor Manuel Martins Frutuoso)

ANEXO I

QUANTIDADES PREVISTAS

| MATERIAIS | PREVISÃO DE CONSUMO PARA 2015 |
|---|-------------------------------|
| Detergente Lava Tudo Amoniacal | 350 Litros |
| Lixivia | 2500 Litros |
| Sabonete Líquido (mãos) | 100 Litros |
| Detergente Desinfec. Inst.Sanitárias | 200 Litros |
| Papel Higiênico Jumbo Folha Dupla | 1800 Rolos |
| Toalhetes Mãos 21x23 | 1600 Maços |
| Sacos do Lixo Pretos de 30 litros | 350 Rolos |
| Sacos do Lixo Pretos de 50 litros | 350 Rolos |
| Sacos do Lixo Pretos de 100 litros | 200 Rolos |
| Sacos do Lixo Pretos de 120 litros | 300 Kilos |

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

| MATERIAIS | Descrição Detalhada |
|---|---|
| Detergente Lava Tudo Amoniacal | Inferior a 5% tensoativos aniônicos (diluição apro. 10ml/1litro de água) |
| Lixivia | 2% matéria ativa |
| Sabonete Líquido (mãos) | Perfumado |
| Detergente Desinfec. Inst.Sanitárias | Mistura de tensoativos e glutaraldeído (diluição apro. 100ml/1litro de água) |
| Papel Higiênico Jumbo Folha Dupla | Rolos de 120 metros e de 385 gs no mínimo |
| Toalhetes Mãos 21x23 | Maços de 180 serviços com folha dupla |
| Sacos do Lixo Pretos de 30 litros | Espessura mínima de 0,012 mm por saco |
| Sacos do Lixo Pretos de 50 litros | Espessura mínima de 0,015 mm por saco |
| Sacos do Lixo Pretos de 100 litros | Preço por kg com mínimo de 7 unidade c/espessura de 0,080mm por saco |
| Sacos do Lixo Pretos de 120 litros | Preço por kg com mínimo de 6 unidade c/espessura de 0,080mm por saco |

ANEXO II
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

